



PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

LEI Nº 2569, DE 22 DE AGOSTO DE 1996

Dispõe sobre permuta de imóveis que especifica.

HELIO DE ALMEIDA BASTOS, Prefeito Municipal de Bebedouro, usando de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a permutar imóvel de propriedade da municipalidade com imóvel de propriedade do senhor Fausto Stanzani ou Sucessores, descritos nos incisos I e II:

I - Imóvel pertencente à municipalidade, desmembrada da Fazenda São João (Gleba B) localizado no Distrito de Botafogo, deste Município e comarca de Bebedouro, Estado de São Paulo, contendo uma área de 3.657,94m², assim descrita: “Tem início no marco 13, localizado na confluência deste com a Rua José Pedrosa Filho e a Estrada Municipal BBD 164, deste segue numa distância de 79,01m com rumo magnético de 76°53’35” SW até encontrar o marco 18, confrontando à direita com a área em descrição e à esquerda com a Rua José Pedrosa Filho, deste segue numa distância de 47,00m com rumo magnético de 13°06’25” NW até encontrar o marco 18A, confrontando à direita com a área em descrição e à esquerda com propriedade de Victória Mahle, deste segue numa distância de 74,40m com rumo magnético de 76°53’35” NE, até encontrar o marco 15A, confrontando à direita com a área em descrição e à esquerda com a gleba B, deste segue numa distância de 13,96m com rumo magnético de 26°04’08” SE até encontrar o marco 15, deste segue numa distância de 30,40m com rumo magnético de 16°48’38” SE até encontrar o marco 14, deste segue numa distância de 3,10m com rumo magnético de 03°56’01” SE até encontrar o marco inicial 13 confrontando do marco 15A passando pelo mesmo cargo 15 e 14 até o marco inicial 13, à direita com a área em descrição e à esquerda com a Estrada Municipal BBD-164, encerrando-se o perímetro da gleba “A”- Matriculada no Cartório de Registro de Imóveis sob o nº 21625 - ficha 25 - livro 2 .

II-Um terreno correspondente ao lote nº 363 da Quadra nº 0160.112 do Loteamento Jardim do Bosque, nesta cidade de Bebedouro com frente para a Alameda Sabará, de formato retangular, medindo 10,30m de frente, igual medida na linha dos fundos, por 25,00m de ambos os lados de frente aos fundos, encerrando uma área de 257,50m², confrontando em sua integridade pela frente com aquela via pública, pelo lado direito de quem daquela via olha para o imóvel confronta com o lote nº 074, todos da mesma quadra. Imóvel cadastrado nesta Prefeitura sob o nº 0160.112.363.00 - Matrícula nº 15.950 - livro 266 - 2º Cartório de Notas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

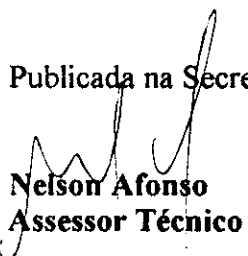
ARTIGO 2º - As despesas decorrentes com a execução da presente Lei, correrão por conta de dotações próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário for.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bebedouro, 22 de agosto de 1996


Helio de Almeida Bastos
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria da Prefeitura a 22 de agosto de 1996


Nelson Afonso
Assessor Técnico